



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo



Ofício GP nº 65/2026

Itanhaém, 02 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 24, de 2026, de autoria do ilustre Vereador Willian Tadeu Ramos de Souza, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 5/3/26

às 16:00 h

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Memorando: 68/2026

Itanhaém, 26 de fevereiro de 2026.

À Chefia de Gabinete do Prefeito
Sr. Eliseu Braga Chagas

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 24/2026 – Câmara Municipal.

Assunto: Informações acerca da adequação e possível implementação das medidas previstas no Protocolo "Não Se Cale".

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento de autoria do Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa, que solicita informações acerca da adequação e possível implementação das medidas previstas no Protocolo "Não Se Cale", instituído pela Lei Estadual nº 17.951/2023, encaminhamos as informações desta Secretaria para subsidiar a resposta oficial do Executivo Municipal.

1. É possível avaliar a adequação das medidas do Protocolo "Não Se Cale" ao contexto municipal?

Sim. É possível avaliar a adequação das medidas previstas no protocolo ao contexto municipal, observando-se a definição da Secretaria competente para coordenação do tema, considerando tratar-se de política pública transversal que envolve proteção à mulher, fiscalização de comércio e ações educativas.

2. Há previsão de articulação com órgãos estaduais, rede de proteção e secretaria(s) correlata(s)?

Sim.

Em 08 de dezembro de 2025, esteve presente no Município a Sra. Valéria Muller Ramos Bolsonaro, Secretária de Estado de Políticas para a Mulher do Governo do Estado de São Paulo,



ocasião em que foi apresentado ao público o Programa “São Paulo por Todas”, no qual foram explanados os serviços “Protocolo Não Se Cale”, “Cabine Lilás”, aplicativo “SP Mulher”, entre outros.

Na referida data, também ocorreu o lançamento da Carreta da Mamografia, que permaneceu no Município entre os dias 08 e 19 de dezembro de 2025.

Na oportunidade, o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, Sr. Pierre Musacchio, recebeu 30 (trinta) unidades de banners em acrílico do Protocolo “Não Se Cale”, destinados à instalação em veículos de aluguel. Os materiais foram encaminhados ao Departamento de Comércio para distribuição entre os taxistas do Município.

3. Existe estudo técnico ou proposta semelhante no âmbito do Executivo?

No momento, não há projeto de lei municipal específico instituindo formalmente o protocolo nos moldes da legislação estadual.

Contudo, existem iniciativas administrativas de caráter orientativo e preventivo já em andamento, especialmente no âmbito da fiscalização de comércio, que dialogam com os objetivos do programa.

4. Há possibilidade de capacitação das equipes dos estabelecimentos, de forma orientativa?

Sim.

Está programada para o mês de março de 2026, ação a ser realizada pela equipe da Fiscalização de Comércio junto a bares, restaurantes e demais estabelecimentos noturnos do Município, com a entrega de folder informativo do Protocolo “Não Se Cale”.

Na ocasião, os proprietários e responsáveis pelos estabelecimentos serão orientados quanto às diretrizes do protocolo, sendo solicitada a fixação do material em locais estratégicos de acesso às mulheres, como portas de banheiros femininos, salões de dança, caixas de pagamento e áreas de circulação.

Além da distribuição dos folders, os comerciantes serão orientados acerca do curso de capacitação online oferecido pelo ProconOnline. Considerando que alguns comerciantes possam apresentar dificuldade na realização do procedimento por ausência de equipamento de informática, esta Secretaria disponibilizará o Centro Tecnológico localizado na Secretaria de Educação, para utilização pelos comerciantes e seus funcionários, a fim de viabilizar o acesso ao curso.



5. Caso seja viável, quais seriam os próximos passos institucionais para sua implementação?

A definição dos próximos passos institucionais dependerá da indicação formal da Secretaria responsável pela coordenação da política pública no âmbito municipal, podendo envolver regulamentação administrativa, articulação intersetorial e formalização de fluxos de atendimento.

Nada mais havendo, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO PIERRE PUGLIESE MUSACCHIO
Secretário Municipal.


ADRIANO CESAR DOS SANTOS
Secretário Adjunto.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=B967-U209-KVW5-J3MG>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B967-U209-KVW5-J3MG

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP